

Reconhecendo que o seu elevado profissionalismo e dedicação em muito contribuíram para o prestígio da instituição hospitalar a que pertence;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à dra. Ung Pui Kun, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 24 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 182/99/M

de 31 de Maio

O professor Sheng Yan, natural de Shandong e residente em Macau desde 1991, vem, desde então, desenvolvendo no Território intensa actividade no ensino da língua oficial chinesa, designadamente na área da função pública.

Sendo um dos linguistas internacionalmente mais respeitados da República Popular da China, leccionou em universidades de diversos países antes de se fixar em Macau onde, além da sua actividade docente na Escola Superior de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau, tem vindo a elaborar um conjunto de obras didácticas especialmente destinadas à aprendizagem da língua oficial chinesa pelos estudantes de língua materna portuguesa, que contribuem, de forma muito relevante para o êxito da política do bilinguismo.

Considerando a competência e o mérito com que, desde o início, tem sido responsável pela orientação científica dos programas de ensino do Mandarim emitidos pela Televisão Educativa de Macau e coordenado, desde a sua criação, a actividade do Centro de Formação e Certificação de Mandarim do Instituto Politécnico de Macau;

Considerando ainda o seu inestimável contributo para esta área de relevante importância no período de transição;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao professor Sheng Yan, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 24 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑒於其專業素質和專注態度，有助該院提高聲譽。

基此：總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定，授予吳培娟學士專業功績勳章。

一九九九年五月二十四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 182/99/M 號

五月三十一日

盛炎教授，出生於山東，一九九一年起在澳門居住。自此，一直致力於開展本地區中國官方語言的教學工作，尤其是在公職領域的教學。

作為國際知名的中華人民共和國的語言學家之一，在來澳定居之前，他曾在許多國家的大學任教。現在，他除了在澳門理工學院語言暨翻譯高等學校授課之外，還一直致力撰寫一系列教材，提供以葡萄牙語為母語的學生學習中國官方語言使用。這項工作對貫徹雙語政策作出了卓越的貢獻。

自澳門教育電視開辦以來，他一直負責指導普通話教學電視節目；此外，自澳門理工學院普通話培訓測試中心成立之日始，他就擔任協調工作。在上述工作中，他充分展示出他的能力並贏得了榮耀。

此外，他的傑出貢獻對過渡期的工作也是極其重要的。

基此：總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定，授予盛炎教授專業功績勳章。

一九九九年五月二十四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立